



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.300 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

*“Dispõe sobre recebimento de  
doação de imóvel com afetação”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal receber em doação o imóvel rural localizado na cabeceira do Córrego Dois Irmãos, distrito de Ibituba, neste Município, pertencente à Senhora Alice Mota Brasil, medindo 300 (trezentos) metros quadrados.

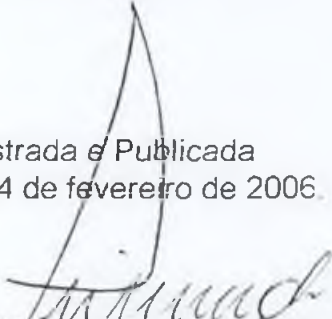
**Artigo 2º.** O imóvel recebido em doação será afetado para construção de um posto de saúde que atenderá aos moradores da região, caracterizando assim uma doação com cláusula de destinação específica.

**Artigo 3º.** Caberá ao Município arcar com todas as despesas de construção do referido posto e transmissão do imóvel recebido.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada  
Em 24 de fevereiro de 2006.

  
JOSE ELIAS PRUDENCIO  
Secretário Mun. Admin. e Finanças

  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal